



6.128
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 214, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 963.-

Dispõe sobre reajustamento da taxa de esgoto sanitário.-

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Artigo 48, § único, da Lei nº 632, de 27 de maio de 1 959, e

considerando que o último reajustamento da taxa de coleta de esgotos sanitários domiciliares foi promovido em 27 de outubro de 1 956, através da Lei nº 448;

Considerando que nos 7 (sete) anos decorridos houve sensível alta no custo de operação e manutenção dos serviços;

considerando que o serviço de juros e amortização de empréstimos contraindidos para a expansão dos serviços, foi grandemente aumentado nesses sete (7) anos;

considerando que para o exercício de 1 963, há um "deficit" previsto de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros); e

considerando ainda que a taxa remuneratória da prestação desse serviço deve cobrir integralmente o seu custo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As taxas de esgotos sanitários serão cobradas, a partir do mês de janeiro de 1 964, de conformidade com a tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1 963.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1 963.-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

61

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 214, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 963

Valores locativos mensais	Taxa mensal
Até R\$ 150,00	51,40
De R\$ 150,10 a R\$ 650,00	61,70
De R\$ 650,10 a R\$ 1.200,00	82,20
De R\$ 1.200,10 a R\$ 2.000,00	102,80
De R\$ 2.000,10 a R\$ 3.000,00	123,40
De R\$ 3.000,10 a R\$ 4.500,00	143,90
De R\$ 4.500,10 a R\$ 6.000,00	164,50
De R\$ 6.000,10 a R\$ 8.000,00	185,10
De R\$ 8.000,10 a R\$ 10.000,00	205,70
De R\$ 10.000,10 a R\$ 15.000,00	226,30
Acima de R\$ 15.000,00	246,80
Hotéis e Pensões com número de quartos superior a 8 (oito).	25,00 p/quarto

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1 963.

Flávio
José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

CS/*